



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos**

**Mês de Referência: 10/2016**

**Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA**

**Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III**

**Data de Geração: 09/12/2016 15:28:55**

<b>Consolidação Contábil</b>	<b>Valor em R\$</b>
Total Demonstrativo de Investimentos:	84.493.413,14
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	84.493.413,16
Diferença:	0,02

<b>Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total</b>	<b>48.819.386,75</b>
Depósitos:	2.399,82
Títulos Públicos:	41.868.163,82
Títulos Privados:	0,00
Ações:	5.715.936,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	1.238.114,20
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-5.227,09
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

<b>Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total</b>	<b>35.674.026,38</b>
16.892.122/0001-70	403.203,33
12.565.062/0001-20	725.896,43
09.087.455/0001-60	5.931.966,07
01.611.293/0001-06	20.291.808,65
21.053.432/0001-30	5.339.481,03
00.832.435/0001-00	771.046,68
17.087.932/0001-16	443.655,08
17.419.592/0001-83	767.067,41
19.670.733/0001-61	466.405,02
06.041.290/0001-06	533.496,63

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.